



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

**Nº do Processo SGPe: CBMSC 5029/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 187/2021/CBMSC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA UNIFORMES GERAIS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DE OPERACIONAL (CALÇA E GANDOLA MASCULINA, CALÇA E GANDOLA FEMININA, COBERTURA BICO DE PATO PARA OFICIAIS SUPERIORES E COBERTURA BICO DE PATO PARA OS DEMAIS POSTOS/GRADUAÇÕES).**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **UNIFORMES GERAIS LTDA**, estabelecida na rua Aderbal Ramos de Silva, nº 110, Centro, Ascurra/SC, CEP 89.138-000, telefone (47) 3383-0209, e-mail: [uerais@tpa.com.br](mailto:uerais@tpa.com.br), [sabrina@funcionaluniformes.com.br](mailto:sabrina@funcionaluniformes.com.br) inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.319/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Mauricio Kuhnen**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

I - A alteração do prazo de entrega da Autorização de fornecimento nº 187/2021/CBMSC, em observância ao artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega da Autorização de fornecimento nº 187/2021/CBMSC passa a contar de **02(dois) fevereiro de 2022**, conforme determinação do Diretor interino de Logística e Finanças no processo SGPe CBMSC 5029/2021 (p. 161).

**Parágrafo Único.** O aditivo está fundamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Autorização de Fornecimento originária, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL**  
Diretor Interino de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**MAURICIO KUHNEN**  
Contratada  
(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM Ary Pessoa de Carvalho Junior**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **17VAXX24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 039.XXX.739-XX) em 09/02/2022 às 16:35:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 09/02/2022 às 16:42:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 10/02/2022 às 12:34:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MAURICIO KUHNEN** (CPF: 494.XXX.259-XX) em 11/02/2022 às 07:32:27  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 22/04/2021 - 17:36:00 e válido até 22/04/2024 - 17:36:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTAyOV81MDQxXzlwMjFfMTdWQVhYMjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005029/2021** e o código **17VAXX24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.